



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO
AMAZONAS E A EMPRESA STYLUS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, com sede na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho – Bairro: Coroado, CEP: 69080-900, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM, Prof. Dr. **Sylvio Mário Puga Ferreira**, nomeado por Decreto do Presidente da República, de 28 de junho de 2021, publicado no DOU de 29 de junho de 2021, portador da matrícula SIAPE nº 128688-4, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **STYLUS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.258.951/0001-07, sediada na Alameda Nove nº 15, Conjunto Maguari, Bairro Coqueiro - Belém/PA, CEP 66.823-069, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **Argus Rafael Vanzeler Moraes**, RG nº2691971 - PC/PA, CPF nº 508.757.442-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.033197/2022-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 405/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Apoio Técnico (Agente de Portaria Diurno e Noturno, Artífice, Condutor de Veículo Categoria "B", Jardineiro/Paisagista, Copeira, Roçador/Podador e Auxiliar de almoxarifado), com mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de materiais necessários à execução dos serviços, para atendimento às demandas do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia (ICSEZ), da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), no município de Parintins-AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto do Contrato:

| GRUPO | ITEM | POSTO DE SERVIÇO | LOCAÇÃO | CBO | TURNO | QTD DE POSTOS | VALOR ESTIMADO POR EMPREGADO (MENSAL) | | VALOR ESTIMADO POR POSTO (MENSAL) | | |
|---------------------------------|------|-----------------------------------|--|---------|-------------------------|--------------------------|---------------------------------------|----------|-----------------------------------|------|--|
| 1 | 1 | Agente de Portaria Diurno | RUNI, CAMPUS ESTRADA, CAMPUS RUA PARAÍBA | 5174-15 | Diurno 12x36h semanais | 3,00 (02 AGPs por posto) | R\$ | 3.260,19 | R\$ | 19. | |
| | 2 | Agente de Portaria Noturno | RUNI, CAMPUS ESTRADA, CAMPUS RUA PARAÍBA | 5174-15 | Noturno 12x36h semanais | 5,00 (02 AGPs por posto) | R\$ | 3.716,28 | R\$ | 37. | |
| | 3 | Artífice | RUNI, CAMPUS ESTRADA, CAMPUS RUA PARAÍBA | 9143-05 | Diurno 44h semanais | 3 | R\$ | 3.940,13 | R\$ | 11. | |
| | 4 | Copeiro | CAMPUS ESTRADA | 5134-25 | Diurno 44h semanais | 1 | R\$ | 3.156,88 | R\$ | 3. | |
| | 5 | Roçador/Podador | RUNI, CAMPUS ESTRADA, CAMPUS RUA PARAÍBA | 6220-10 | Diurno 44h semanais | 2 | R\$ | 4.191,03 | R\$ | 8. | |
| | 6 | Jardineiro/Paisagista | RUNI, CAMPUS ESTRADA, CAMPUS RUA PARAÍBA | 6220-10 | Diurno 44h semanais | 1 | R\$ | 3.538,77 | R\$ | 3. | |
| | 7 | Auxiliar de Almoxarifado | RUNI, CAMPUS ESTRADA, CAMPUS RUA PARAÍBA | 4141-05 | Diurno 44h semanais | 1 | R\$ | 3.348,66 | R\$ | 3. | |
| | 8 | Condutor de Veículo (Categoria B) | RUNI, CAMPUS ESTRADA, CAMPUS RUA PARAÍBA | 7823-10 | Diurno 44h semanais | 1 | R\$ | 4.062,19 | R\$ | 4. | |
| VALOR GLOBAL MENSAL DA PROPOSTA | | | | | | | R\$ | | | 91.0 | |
| VALOR GLOBAL ANUAL DA PROPOSTA | | | | | | | R\$ | | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com **início na data de 01/06/2023 e encerramento em 01/06/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
 - 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
 - 2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. Nas eventuais prorrogações dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser reduzidos e/ou eliminados como condição para a renovação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor global aproximado da contratação é de **R\$ 1.092.395,30 (um milhão, noventa e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039/15256

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170121

Elemento de Despesa: 339037

PI: M20RKQ1935N

Nota de Empenho: 2023NE229

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo deste Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993. 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato. 11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o **Foro da Seção Judiciária do Amazonas – Justiça Federal** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas que abaixo subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

ARGUS RAFAEL VANZELER MORAES

Representante legal da empresa STYLUS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 01/06/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARGUS RAFAEL VANZELER MORAES, Usuário Externo**, em 01/06/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nascimento e Araújo, Coordenadora**, em 01/06/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira da Silva, Assistente em Administração**, em 01/06/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1527815** e o código CRC **9F4498F3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação de Contratação

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 14/2023

STYLUS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.258.951/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Argus Rafael Vanzeler Moraes**, portador da Cédula de Identidade 2691971 - PC/PA e do CPF nº 508.757.442-49, AUTORIZA a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão nº 405/2022:

1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa **STYLUS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Manaus, 01 de junho de 2023

ARGUS RAFAEL VANZELER MORAES

Representante Legal da Empresa STYLUS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

(documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ARGUS RAFAEL VANZELER MORAES**, Usuário Externo, em 01/06/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1528218** e o código CRC **63CFEDEF**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroadó I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (1º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1790
CEP 69080-900, Manaus/AM, decc.ufam@gmail.com

Referência: Processo nº 23105.033197/2022-12

SEI nº 1528218

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Valor e Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Conceder Aditivo de Recursos Financeiros e alterar a vigência final - Signatários - pela CAPES: Laerte Guimarães Ferreira Junior - Diretor de Programas e Bolsas no País e pelo beneficiário (a).

| Beneficiário | CPF | Programa | Termo Aditivo | Valor R\$ | Data da Assinatura: | Vigência | Nota de Empenho |
|--|----------------|----------------|---------------|------------|---------------------|--------------------------------|-----------------------|
| GILMAR FERNANDES DO PRADO | XXX.652.898-XX | PROEX-339/2021 | 01/2023 | 125.746,00 | 18/05/2023 | DE:30/04/2023 PARA: 30/04/2024 | 2023NE001278(CUSTEIO) |
| ANDRÉ FELIPE ANDRADE DOS SANTOS | XXX.811.317-XX | PROEX-588/2020 | 01/2023 | 96.044,00 | 18/05/2023 | DE:30/04/2023 PARA: 30/04/2024 | 2023NE001279(CUSTEIO) |
| RONDINELI MENDES DA SILVA | XXX.605.667-XX | PROEX-423/2021 | 01/2023 | 372.076,00 | 18/05/2023 | DE:30/04/2023 PARA: 30/04/2024 | 2023NE001280(CUSTEIO) |
| MÔNICA FERREIRA MOREIRA CARVALHO CARDOSO | XXX.699.307-XX | PROEX-107/2022 | 01/2023 | 77.898,00 | 18/05/2023 | DE:30/04/2023 PARA: 30/04/2024 | 2023NE001281(CUSTEIO) |
| NAGILA FRANCIETE COSTA SECUNDINO | XXX.359.686-XX | PROEX-29/2021 | 01/2023 | 102.334,00 | 18/05/2023 | DE:30/04/2023 PARA: 30/04/2024 | 2023NE001282(CUSTEIO) |
| ALEXANDRE JEAN RENE SERRES | XXX.791.144-XX | PROEX-408/2021 | 01/2023 | 165.196,00 | 18/05/2023 | DE:30/04/2023 PARA: 30/04/2024 | 2023NE001283(CUSTEIO) |

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.033197/2022-12.
Pregão Nº 405/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.
Contratado: 13.258.951/0001-07 - STYLUS SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de apoio técnico (Agente de Portaria Diurno e Noturno, Artífice, Condutor de Veículo Categoria "B", Jardineiro/Paisagista, Copeira, Roçador/Podador e Auxiliar de Almojarifado), com mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de materiais necessários à execução dos serviços, para atendimento às demandas do ICSEZ, da UFAM, no município de Parintins/AM.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 9.507/2018 e IN SEGES/MP nº 05/2017. Vigência: 01/06/2023 a 01/06/2024. Valor Total: R\$ 1.092.395,30. Data de Assinatura: 01/06/2023.

(COMPASNET 4.0 - 01/06/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 154039

Número do Contrato: 25/2021.
Nº Processo: 23105.024501/2020-61.
Pregão. Nº 270/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 26.734.496/0001-10 - A C F ELOI LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é: prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 25/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/07/2023 a 05/07/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 05/07/2023 a 05/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 61.074,83. Data de Assinatura: 22/05/2023.

(COMPASNET 4.0 - 22/05/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2023 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.049918/2022. Objeto: Contratação de serviços continuados de produção, transporte e distribuição de refeições, e exploração de serviço de cantina/lanchonete mediante concessão administrativa onerosa de uso de espaço físico do restaurante e cantina do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 02/06/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua 29 de Agosto, 786, Centro - Humaitá/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/154039-5-00300-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 02/06/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/06/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RAINAN RARISSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 31/05/2023) 154039-00001-2023NE000008

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 87/2023-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ROGER GOMES SANDOVAL. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital nº 003/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS, homologado por meio da Portaria GR nº 1010/2023, de 25/05/2023, publicado no DOU em 26/05/2023. Vigência: de 31/05/2023 até 30/11/2023. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais. Data da Assinatura: 31/05/2023. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador ROGER GOMES SANDOVAL.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 504/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 203/2023. Processo nº 23106.007810/2020-66. Objeto: Registro de preços para aquisição de servidores storages de rack do tipo NAS e rack para servidor para Unidades da Universidade de Brasília - UnB. Contratada: MEIPAD INFO LTDA - CNPJ/MF: 29.782.551/0001-36. Itens: 01 e 02. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 26/05/2023. Valor Global: R\$ 239.840,00 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 505/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 203/2023. Processo nº 23106.007810/2020-66. Objeto: Registro de preços para aquisição de servidores storages de rack do tipo NAS e rack para servidor para Unidades da Universidade de Brasília - UnB. Contratada: A.M. TELECOM E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ/MF: 37.490.381/0001-44. Itens: 03. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 26/05/2023. Valor Global: R\$ 4.050,00 (quatro mil cinquenta reais).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 506/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 202/2023. Processo nº 23106.061605/2021-27. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos firewall compatíveis com sistema de software pfSense, para atender as necessidades da Fundação Universidade de Brasília - FUB. Contratada: T. P. A. SALES - CNPJ/MF: 40.950.887/0001-01. Itens: 01. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 26/05/2023. Valor Global: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 507/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 205/2023. Processo nº 23106.126755/2022-74. Objeto: Registro de preços para aquisição de servidores de rede tipo torre para Faculdade de Ciência da Informação (FCI), da Universidade de Brasília UnB. Contratada: NORTHWARE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/MF: 37.131.927/0001-70. Itens: 01. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 26/05/2023. Valor Global: R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 508/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 205/2023. Processo nº 23106.126755/2022-74. Objeto: Registro de preços para aquisição de servidores de rede tipo torre para Faculdade de Ciência da Informação (FCI), da Universidade de Brasília UnB. Contratada: ROSS TECH - INFORMATICA LTDA - CNPJ/MF: 20.645.805/0001-08. Itens: 02. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 26/05/2023. Valor Global: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS

COORDENADORIA DE COMPRAS

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 93/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 08/2023. Processo nº 23106.012180/2023-94. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos laboratoriais. Contratada: CALIBRY ETROLOGIA COMÉRCIO E CALIBRAÇÃO LTDA. CNPJ: 11.227.424/0001-00. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 47, 48, 49, 50, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 22.05.2023. Valor Global: R\$ 230,988,56 (Duzentos e trinta mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 94/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 08/2023. Processo nº 23106.012180/2023-94. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos laboratoriais. Contratada: SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 13.213.516/0001-66. Item: 21. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 22.05.2023. Valor Global: R\$ 2.660,22 (Dois mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e dois centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 95/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 08/2023. Processo nº 23106.012180/2023-94. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos laboratoriais. Contratada: GERAES DIAGNOSTICA LTDA. CNPJ: 13.430.441/0001-75. Itens: 09, 16, 28, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 22.05.2023. Valor Global: R\$ 46.178,96 (Quarenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 71, DE 29 DE MAIO DE 2023

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA NO CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/UnB torna público, nos termos da base legal indicada e da homologação pela unidade acadêmica, o Edital de Resultado Final de Concurso Público de Provas e Prova de Títulos para o cargo de Professor de Magistério Superior, nas condições e características a seguir:

Portaria Autorizativa e data de publicação no DOU: 316, de 19/10/2017 / Unidade Acadêmica: Departamento de Engenharia Elétrica / Edital de Abertura nº 307/2022, publicado no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2022 / Vaga: 1 (uma) / Classe, Denominação e Regime: "A", Adjunto "A" e Dedicção Exclusiva / Área: Engenharia Elétrica / Subárea: Telecomunicações / Especialidade: Sistemas de Telecomunicações / Candidatos aprovados: 1. Robson Domingos Vieira. 2. Higo Thaiane Pereira da Silva.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 76, DE 1º DE JUNHO DE 2023

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA NO CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/UnB torna público, nos termos da base legal indicada e da homologação pela unidade acadêmica, o Edital de Resultado Final de Concurso Público de Provas e Prova de Títulos para o cargo de Professor de Magistério Superior, nas condições e características a seguir:

Portaria Autorizativa e data de publicação no DOU: 316, de 19/10/2017 / Unidade Acadêmica: Departamento de Engenharia Elétrica / Edital de Abertura nº 308/2022, publicado no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2022 / Vaga: 1 (uma) / Classe, Denominação e Regime: "A", Adjunto "A" e Dedicção Exclusiva / Área: Engenharia Elétrica - Subárea: Telecomunicações -Especialidade: Teoria Eletromagnética, Micro-ondas, Propagação de Ondas, Antenas / Candidatos aprovados: 1. Artur Nogueira de São Jose.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 45, DE 31 DE MAIO DE 2023

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 14/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 158, de 18/08/2020, resolve:

1. Prorrogar até 10/07/2023 o período de inscrições do Edital nº 014/2023 - Concurso Público na Área: Filosofia, Subárea: Filosofia da Linguagem, publicado no DOU nº 66, de 05/04/2023, Seção 3, página 70.

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

